

PROPOSTA DE PREÇOS

À

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENTRE RIOS DO OESTE
CNPJ 95.719.449/0001-10

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens), conforme a seguir relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de Serviço de organização e execução da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Ações antes do Evento: Elaboração do regimento interno. Deverão estar inclusos os seguintes materiais de apoio para Comissão Organizadora: - Convites; - Lista de presença; - Crachá para identificação dos participantes; - Modelo de avaliação dos conselheiros; - Modelo de avaliação dos participantes; -Modelo de Identificação dos delegados para conferência Estadual; Elaboração e Impressão de crachás e pastinhas em quantidade suficiente para atender todos os participantes. Ações durante o evento: - 1 (um) palestrante: Para realizar a Palestra Magna e abordar o que deve ser discutido nos 5 (cinco) eixos (duração de no mínimo 1h30min.); - 1 coordenador/cerimonialista: Para conduzir os ritos do evento, auxiliando o(a) presidente da conferência; - 5 (cinco) profissionais (graduados em pedagogia, psicologia e/ou serviço social) para coordenar o debate em grupos, sendo um profissional para cada eixo; Ritos do Evento: - Credenciamento - Abertura Oficial (fala das autoridades; -Leitura do Regimento - Palestra/Painéis; - Debate em Grupos de Trabalho por Eixo; - Plenária Final; - Escolha do Delegado Estadual; - Moções; - Avaliação da Conferência. Ações após o evento: - Elaboração do Relatório Final em até 7 dias após o evento; - Elaboração e impressão dos certificados. A empresa contratada deverá realizar as pré-conferências na forma presencial com os trabalhadores do SUAS, com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com os usuários da política de assistência social do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS (03 grupos, sendo os seguintes: Pessoa Idosa e Adultos de 30 a 59 anos), com o objetivo de elencar previamente propostas para discussão no dia da Conferência Municipal. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ AINDA REALIZAR A SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÃO NA PLENÁRIA BEM COMO ENTREGAR RELATÓRIO FINAL CONTENDO OS INSTRUMENTOS PREENCHIDOS.	R\$12.000,00



Obs.: As pré conferências com os usuários do SCFV, trabalhadores do SUAS e conselheiros do CMAS, serão realizadas presencialmente nos dias e horários que já acontecem as atividades destes junto ao CRAS. O evento deverá ser realizado de forma presencial, ou seja, todos os profissionais solicitados para a palestra magna, coordenação dos grupos e cerimonialista deverão estar presentes para as atividades no dia do evento.

Público Alvo: Comunidade em geral.

Nº de participantes: previsão de até 100 pessoas.

Carga horária total da conferência: A Conferência está prevista para iniciar às 08h30 com o credenciamento. Horário previsto para o término: 15h30. Carga horária total do evento: 07 horas.

OBS: A carga horária total do evento é de 07 horas, porém a carga horária de trabalho da empresa se estende às necessidades de elaboração de todos os documentos elencados acima.

As despesas com deslocamento dos profissionais até o município de Entre Rios do Oeste são de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa é responsável por realizar o registro audiovisual com fotos, em mídia digital, o qual deverá ser encaminhado à contratante assim que finalizado o evento, sendo desnecessária a utilização de equipamento profissional.

A empresa deverá encaminhar a minuta do regimento interno até o dia 10/06/2025, para análise do CMAS.

A data da Conferência será no dia 01 de julho de 2025.

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. A empresa será responsável por todo o conteúdo programático que envolve a realização da conferência:

- Elaboração do Regimento Interno;
- Elaboração do material de apoio, como Convites; crachá para identificação dos participantes, diferenciando modelo para convidados e delegados; Modelo de avaliação dos conselheiros; Modelo de avaliação dos participantes; Modelo de Identificação dos delegados para conferência Estadual;
- Elaboração e Impressão dos crachás e pastinhas em quantidade suficiente para atender todos os participantes.
- Palestra Magna;
- Coordenador/cerimonialista: Para conduzir os ritos do evento, auxiliando o(a) presidente da conferência;
- 5 (cinco) profissionais (graduados em pedagogia, psicologia e/ou serviço social) para coordenar o debate em grupos, sendo um para cada eixo;
- Debate em Grupos de Trabalho por Eixo;
- Sistematização das propostas;
- Plenária Final;
- Escolha do Delegado para a Conferência Estadual;



- Moções;
- Avaliação da Conferência;
- Elaboração do Relatório Final;
- Elaboração e impressão dos certificados do evento.
- Realizar as pré-conferências na forma presencial com os trabalhadores do SUAS, com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com os usuários da política de assistência social do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS (03 grupos, sendo os seguintes: Pessoa Idosa, Adultos de 30 a 59 anos), com o objetivo de elencar previamente propostas para discussão no dia da Conferência Municipal.

1.2. A contratada deverá trazer na forma impressa e em quantidade suficiente para todos os participantes das conferências os seguintes documentos: regimento interno, crachá para identificação dos participantes, pastinhas, avaliação dos conselheiros, lista de presença, avaliação dos participantes, identificação dos delegados para conferência Estadual.

1.3. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários para realização da palestra magna a ser realizada na Conferência. (notebook).

1.4. As pré conferências e a Conferência serão realizadas na forma presencial.

1.5. O serviço será executado pela contratada, devendo ser realizado no prazo estipulado pelo cronograma emitido pela contratante, após a emissão da ordem de serviço.

1.6. O custo de deslocamento e hospedagem dos profissionais que irão ministrar as pré conferências, a palestra e os trabalhos em grupo, ficará a cargo da contratada, não gerando qualquer ônus a mais ao Município.

1.7. A alimentação dos profissionais que irão ministrar a palestra e os trabalhos em grupo no dia da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo da contratante.

1.8. Caso a contratada precise vir ao município em dias que antecedem a realização do evento (como por exemplo para as pré-conferências), e/ou em qualquer outro momento além do dia do evento, a mesma será responsável por todas as despesas de deslocamento e/ou alimentação.

1.9. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratante, o controle de qualidade do serviço prestado.

1.10. Em hipótese alguma a conferência previamente agendada poderá ser cancelada pela contratada, devendo esta, providenciar a substituição de profissional caso aquele previsto para realização do evento não possa se fazer presente na data prevista.

1.11. A contratada deverá entregar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o Relatório Final concluído, bem como os certificados impressos, no prazo de até 07 dias corridos após a realização da Conferência.

1.13. Os certificados deverão ser impressos/confeccionados em papel vergê, gramatura entre 80 e 180g/m², em tamanho A4, contendo a edição e a data da realização da Conferência Municipal, carga horária aplicada e de participação do delegado, convidado e/ou ouvinte, nome completo do participante, conteúdo programático, assinado pelo representante da empresa e palestrante. Todos os participantes deverão ter a emissão de um certificado, conforme lista de presença da Conferência Municipal.



1.14. O serviço será pago após o aceite pelo responsável no verso da nota fiscal, após a verificação da completa execução do serviço solicitado.

1.15. A contratada deverá estar ciente de que o pagamento será efetuado após a entrega do relatório final contendo os instrumentos preenchidos.

1.16. O contratado deverá entregar a nota fiscal acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal, devendo discriminar na nota fiscal os descontos de Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal 154 de 24 de agosto de 2023 e legislação federal.

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos e taxas.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: PREMIER/A G SOUSA LTDA

CNPJ: 40.116.288/0001-89

Endereço: RUA ANA FERNANDES DE OLIVEIRA, Número 25, Bairro RECANTO DAS ARVORES, Município de IRECE-BA, CEP 44.873-054.

Telefone/Celular: 74999110303

Dados Bancários

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta corrente: 28823689-0

CNPJ: 40.116.288/0001-89

Nome: PREMIER

Qualificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e firmar contrato.

Nome completo: AMANDA GONCALVES SOUSA

Endereço: RUA ANA FERNANDES DE OLIVEIRA, Número 25, Bairro RECANTO DAS ARVORES, Município de IRECE-BA, CEP 44.873-054.

CPF: 064.425.515-39

RG: 2029796360 SSP/BA

Cargo: sócio administrador

Naturalidade: Irecê-BA

Nacionalidade: brasileira





Estado Civil: solteira
e-mail: sac@acessopro.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Entre Rios do Oeste, 19 de Maio de 2025.

Amanda Gonçalves Sousa

Sócia - administradora

CPF: 064.425.515-39 / RG: 2029796360 SSP/BA

40.116.288/0001-89

PREMIER - A G SOUSA LTDA

Rua Rio de Ondas, nº 25 Recanto das Árvores

CEP: 449000 -000 - Irecê - BA



sac@acessopro.com.br



www.acessopro.com.br



(74) 99911 0303

A G SOUSA LTDA - CNPJ 40.116.288/0001-89

